

TERMO ADITIVO Nº 03/15 AO CONTRATO Nº 15/12, CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORT. E EXP. LTDA**, sediada na Avenida Brasil, nº 4.880, Rua Onze nº 95, Vila do João/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.185.997/0009-59, neste ato representada pelo sr. **JORGE LUIZ VIEIRA COELHO**, brasileiro, casado, consultor empresarial, portador da carteira de identidade nº 3663012-7, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 313.978.757-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/001.020/15, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o preceito contido no inciso II, do artigo 57, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto: Prorrogação de Prazo – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 31 de julho de 2015, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo da sra. Diretora Presidente às fls. 35 vrs. do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO -

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 5.748,00 (cinco mil setecentos e quarenta oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2015, assim classificados:

NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.00

FONTE DE RECURSO: 203

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.0001.2388

NOTA DE EMPENHO: 0272/15



PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

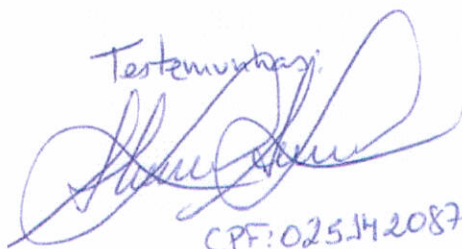
CLÁUSULA QUARTA – Da Revalidação das Cláusulas – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 31 de julho de 2015.


CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA
Diretora Presidente - CLIN
Contratante


LEANDRO ALVES CECCHETTI
Diretor Adm. e Financeiro - CLIN
Contratante


Jorge Coelho
Diretor Comercial
NHJ do Brasil
JORGE LUIZ VIEIRA COELHO
Contratado

Testemunhas:

CPF: 025.14.2087-69
Alexandra Mendonça OAB/RJ 117648
OAB/RJ 11/1948



Atribuna

ESTADO DO RIO. SEXTA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2015

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Despacho da Presidente

Termo Aditivo nº 01/15, referente ao Contrato nº 16/14, celebrado entre a CLIN Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada a EMPRESA AMPLASTIC COMERCIAL LTDA-ME, natureza das despesas : 3390.30.00, fonte de recurso : 203, programa de trabalho: 17.122.0001.2384, nota de empenho: 0316/15, Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 10 de julho de 2015, por mais 05 meses, ficam designados como fiscais do contrato supracitado os funcionários: LEANDRO ALVES CECCHETTI ,matricula nº 22814 e MARTA LUIZA DA SILVA MAGGE, matricula nº 98590, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 Proc. Adm. 520/1622/15.

Termo Aditivo nº 03/15, referente ao Contrato nº 15/12, celebrado entre a CLIN Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada a empresa, NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO LTDA, natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 203, programa de trabalho: 17.122.0001.2388, nota de empenho: 0272/15, Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 31 de JULHO de 2015, por mais 12 meses, ficam designados como fiscais do contrato supracitado os funcionários: WALMAR DE SA PIKANÇO, matricula nº 85987 e WASHINGTON RICARDO MAIA GOUVEA, matricula nº 98655, que se regerá pela Art 57 II da Lei Federal 8.666/93 Proc. Adm. 520/1020/15. Contrato nº 06/15, celebrado entre a CLIN-Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e como contratada, a empresa D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, objeto: compra de tintas, no prazo de vigência do contrato que será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou da Ordem de Início, no valor global de R\$ 50.462,70 , natureza das despesas: 3390.30.00, fonte de recurso: 203, programa de trabalho 17.122.0001.2388 e nota de empenho: 0315/15 . de acordo com o Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.614/05 e Lei Complementar nº 123/06 a Lei Federal 8.666/93 , nos termos do Decreto Municipal nº 11.950/2015, ficam designados como fiscais do contrato supracitado os funcionários: WALMAR DE SA PIKANÇO, matricula nº 85987 e MARTA LUIZA DA SILVA MAGGE, matricula nº 98590 Proc. Adm. 520/0533/15.